

3.1—Muros de vedação — acresce ao montante referido no número anterior:

- a) Por metro linear, à face da via pública — 0,50 euros
- b) Prazo de execução — por mês ou fracção — 5 euros

4 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia — 50 euros

4.1 — Postos de abastecimento de combustíveis e respectivos serviços — acresce ao montante referido no número anterior:

- a) Por metro quadrado de área afecta ao posto e serviços — 0,50 euros
- b) Prazo de execução — por mês ou fracção — 5 euros
- c) Por metro quadrado de área bruta de construção — 0,50 euros

5 — Emissão de alvarás:

5.1 — Para instalação de armazenamento de produtos de petróleo, ou seus derivados, gases de petróleo liquefeitos e outros derivados de petróleo (v. tabela II)—acresce ao montante referido no número anterior:

- a) Prazo de execução — por mês ou fracção — 7 euros
- b) Averbamento (v. tabela II).

6 — As taxas estipuladas nos números anteriores, quando referentes a admissão de comunicação prévia, deverão ser autoliquidadas pelo Requerente antes do início das obras, nos termos do disposto no artigo 36.º-A, n.º 2 do RJUE.

QUADRO VII

Taxa devida pela emissão de autorização de utilização de alteração do uso

- 1 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações:
 - 1.1 — Habitação — por fogo — 10 euros
 - 1.2 — Comércio, serviços, indústria e outros — por unidade — 25 euros
 - 1.3 — Depósito da ficha técnica de habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março) — 15 euros
 - 1.4 — Cópia da ficha técnica de habitação por extravio — 30 euros»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor após aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Óbidos.

Regulamento n.º 111/2008

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Óbidos, torna público, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2008 em conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público a proposta de alteração do Código de Posturas Municipais de Óbidos, durante o período de 15 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As observações tidas por convenientes deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e endereçadas à Câmara Municipal de Óbidos — Largo de São Pedro — 2510 086 Óbidos ou entregues directamente na Secção Central desta Câmara Municipal, durante o período de expediente.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

Alteração do Código de Posturas Municipais de Óbidos

Capítulo II — Dos bens do domínio público ou destinados ao logradouro comum — Secção III — Da iluminação pública, jardins e monumentos;

Adição ao artigo 25.º:

4 — É proibido danificar, remover, alterar ou causar quaisquer danos nos vasos e suportes da vazaria suspensa, das casas do Centro Histórico e Arrabalde.

O número 4 deste artigo passará a número 5.

Capítulo III — Do ambiente e higiene

Deverá ser adicionada uma Secção III com a designação “Resíduos orgânicos, estrumes, chorumes, águas residuais e lamas de depuração”, onde constará os seguintes Artigos:

Artigo 39.º

1. É vedada a utilização superficial de resíduos orgânicos, estrumes, chorumes, águas residuais e lamas de depuração numa extensão de terreno de:

- a. 50 m, relativamente a captações para água de rega;
- b. 100m, relativamente a habitações ou a captações de água para consumo humano;
- c. 200m, relativamente a aglomerados populacionais, escolas ou zonas de interesse público.

Artigo 40.º

1. Os resíduos orgânicos, os estrumes, os chorumes, as águas residuais e as lamas de depuração terão que ser incorporados no solo no prazo máximo de 48 horas, após o seu espalhamento.

Artigo 41.º

1. Após a descarga e, em caso de não espalhamento, os resíduos orgânicos, os estrumes, os chorumes e as lamas de depuração terão que ser totalmente cobertos com plástico ou com uma camada de terra de pelo menos 10 cm.

a. O plástico terá que cobrir, de forma permanente, a totalidade da área do material depositado. Terá ainda que cobrir um metro para além do limite máximo do depositado.

b. O plástico terá que apresentar-se em bom estado de conservação e impermeabilizar a área a cobrir

Artigo 42.º

1. Constitui contra-ordenação punível com coima de €500 a €2740 ou de €5000 a €15000, consoante o infractor seja, respectivamente, pessoa singular ou colectiva, a prática dos seguintes actos:

- a. O não cumprimento do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º.

A numeração dos artigos que se seguem deverá ser actualizada.

Capítulo IV — Dos Animais — Secção IV — Da instalação de pocilgas, estábulos, cavalariças e estremeiras

A secção IV do capítulo IV deverá passar a designar-se “Da instalação de pocilgas, estábulos e cavalariças” suprimindo as estremeiras que constarão na Secção III do Capítulo III.

Desta forma o actual artigo 61.º será suprimido.

Capítulo V — Do Comércio — Secção III — Inspeção sanitária de produtos alimentares de origem animal e do transporte e venda de carnes verdes;

No artigo 88.º, onde se lê “... ao disposto no artigo 88.º...”, deverá ler-se “ao disposto no artigo 91.º”;

Capítulo VI — Do turismo — Secção I — Da estética;

Adição ao actual artigo 92.º:

5 — Os proprietários de prédios urbanos situados no Centro Histórico e Arrabalde da Vila de Óbidos, serão obrigados, no pressuposto da manutenção da estética e do embelezamento local, a regar ou a assegurar rega e manutenção da vazaria suspensa.

6 — Em caso de infracção ao n.º 5 deste artigo, observar-se-á o disposto nos n.º 2 e n.º 3 do artigo anterior, além da aplicação de coima a fixar entre 49,88 euros e 249,40 euros, salvo tratando-se de pessoa colectiva em que o limite máximo será elevado até 7481,97 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso n.º 6482/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para os lugares a seguir indicados os seguintes funcionários classificados nos concursos internos de acesso limitado abertos por meu despacho de 3 de Janeiro de 2008:

Técnico Superior de 1.ª Classe (Licenciatura em Serviço Social) — Grupo de Pessoal Técnico Superior:

Ana Maria Alves Martins.

Técnico Superior de 1.ª Classe (Licenciatura em Sociologia) — Grupo de Pessoal Técnico Superior:

Ana Luzia Alves Martins.

Técnico Profissional de 1.ª Classe Topógrafo — Grupo de Pessoal Técnico Profissional:

Inês Cartier de Carvalho Fernandes.

Assistente Administrativo Principal — Grupo de Pessoal Administrativo:

Susana Milena Antunes Luís.

Carpinteiro de Toscos e Cofragens Principal — Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

José Fernandes Gonçalves.

Jardineiro Principal — Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Maria de Jesus Martins dos Santos Antunes.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

2611093074

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 6483/2008

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Srª Presidente datado de 28 de Janeiro de 2008 e no uso da competência que lhe confere a *al.) a)* do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável a Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Isabel Afonso Vilão, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2008, pelo período de 3 anos.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, no uso da competência subdelegada, *Agostinho Gomes*.

2611093268

Aviso n.º 6484/2008

Cessação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Srª Presidente datado de 18 de Dezembro de 2007 foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, com efeitos a 13 de Janeiro último, no cargo de Directora de Departamento de Obras, Logística e Conservação, interposto pela Srª. Engenheira Inês Isabel Chaves da Veiga Sarmento, ao abrigo a *al) i)* do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, no uso da competência subdelegada, *Agostinho Gomes*.

2611093269

Rectificação n.º 472/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no *Diário da República* 2.ª série n.º 13 de 18 de Janeiro de 2008, referente ao concurso interno para Montador Electricista Operário Principal rectifica-se o mesmo.

Assim onde se lê: “Para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal” deve ler-se: “Para provimento de um lugar Montador Electricista Operário Principal”.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611093271

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 6485/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 15 de Fevereiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, nomeei, por transição, com efeitos àquela data, para exercerem as funções de Agente Municipal de 2ª classe, os funcionários António Barbosa Meireles, Hugo Manuel Neves Duarte Nunes, Paulo César Silva Barbosa e Valter Bernardino Silva Martins, nos termos do disposto na alínea no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47º alínea *e)*, conjugado com o artigo 114º alínea *c)* da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611093212

Aviso n.º 6486/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 2ª Classe — Estagiário (Geografia), Luís Miguel Braga das Dores Carvalho, classificado em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 07 de Fevereiro de 2008 e afixada em 11 de Fevereiro de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior 2º Classe — Estagiário/a (Geografia) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

O nomeado após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611093451

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 6487/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 30 de Janeiro de 2008, foi autorizado a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, ao Canalizador, Fernando de Sousa Barbosa, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611093448

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 6488/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Renovação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 06 de Fevereiro de 2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Helena Isabel Borges Pinto dos Santos, a exercer funções na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe, da carreira de Engenharia Civil, por mais 12 meses, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611093321

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 6489/2008

Alteração ao Plano Director Municipal de Pombal

Eng.º Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d)* do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que o executivo desta Câmara Municipal deliberou por